



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei Municipal n° 011/2017

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/Fax (43) 3468 1124

RIO BOM-PR.

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Rio Bom – Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 011/2017, de 10/07/2017,e

CONSIDERANDO a Deliberação CEDI/PR nº 16/2022, que dispõe sobre o Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, com recursos destinados ao fortalecimento da política de atendimento à pessoa idosa;

CONSIDERANDO o repasse financeiro no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) ao Município de Rio Bom – PR, destinado à execução das ações previstas na referida deliberação;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas , referente ao período anual de 2024, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o preenchimento das informações no Sistema SIFF ocorrerá no período de 12 de dezembro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, em conformidade com as normativas vigentes;

CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão responsável pela análise da prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final dos recursos referentes ao Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, conforme Deliberação CEDI/PR nº 16/2022, no valor de R\$ 32.900,00, relativa ao exercício anual de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei Municipal n º 011/2017

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/Fax (43) 3468 1124

RIO BOM-PR.

Art. 2º Reconhecer que a aplicação dos recursos atendeu às finalidades propostas, observando os critérios técnicos, financeiros e legais estabelecidos.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja registrada em ata, publicada nos meios oficiais do Município de Rio Bom – PR e encaminhada aos órgãos competentes para ciência e providências cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Bom – PR, 12 de janeiro de 2026.

Eurides Augusta de Oliveira

Presidente do CMDPI